

**COMUNICADO GCV/DV nº 01/2020**

*Estabelece requisitos mínimos para acesso ao sistema E-CRV por parte de empresas estampadoras de placas de identificação veicular.*

A Diretoria de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo comunica, nos termos do artigo 12 da Portaria nº 41/2020 do DETRAN-SP, os requisitos técnicos necessários para acesso ao sistema E-CRV por parte das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular:

1. **Certificação Digital:** Para acesso ao sistema E-CRV é necessário possuir um E-CPF (padrão ICP Brasil, tipo A3), emitido por uma empresa validada.

Os certificados emitidos pelas empresas abaixo estão validados, isto é, testados e aprovados para uso com o sistema e-CRV.

CERTISIGN
IMESP
SERASA
SERPRO - CORREIOS
AC CAIXA
VALID
PRONOVA
SOLUTI
AC OAB
AC BOA VISTA
AC NOTARIAL
ACBR
DIGITALSIGN
SAFEWEB

2. **Hardware:** Computador com processador Dual Core (ou equivalente) de, no mínimo, 1 GHz de velocidade, Disco rígido (HD) de, no mínimo, 160 GB de espaço de armazenamento e Memória RAM de, no mínimo, 2 GB.
3. **Software:** Sistema operacional original Windows (XP Service Pack 2, Vista ou 7). Obs.: para qualquer sistema operacional, apenas a versão de 32 bits é compatível e Navegador de internet: Mozilla Firefox 3 (ou superior), Internet Explorer 6 (ou superior) ou Google Chrome;
4. **Conexão de Internet:** conexão de internet banda larga dedicada com, no mínimo, 1 Mbps de velocidade de banda larga por computador (considerando o uso do computador apenas para a finalidade do e-CRV).

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

**Juan Carlos Dans Sanchez**  
Diretor Setorial de Veículos